10 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, nos procedimentos concursais em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a 3, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado diploma. Os candidatos com deficiência que apresentem um grau de incapacidade igual ou superior a 60 % têm preferência legal em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, devendo declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção.

11 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Publico (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação do presente aviso, e, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, na página electrónica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora e num jornal de expansão nacional, por extracto.

16 de Novembro de 2011. — Por delegação de competências, o Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *José Augusto Santos*.

305373446

Aviso n.º 23105/2011

Concurso externo de ingresso para admissão de estagiários com vista à celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para dois postos de trabalho na categoria de Especialista de Informática de grau 1, nível 2, da carreira de Especialista de Informática.

1 — Para efeitos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por Deliberação do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados de 14 de Setembro de 2011 e Deliberação da Câmara Municipal de Oeiras de 16 de Março de 2011, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* o concurso externo de ingresso para admissão de estagiários com vista à celebração de contratos por tempo indeterminado, para 2 postos de trabalho na categoria de Especialista de Informática de grau 1, nível 2, da carreira de Especialista de Informática.

Ref. A) Área funcional de Engenharia de Software — 1 posto de trabalho na Divisão de Informática e Sistemas de Informação
Ref. B) Área funcional de Infra-estruturas Tecnológicas — 1 posto de trabalho na Divisão de Informática e Sistemas de Informação

2 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, aplicável nos termos dos artigos 19.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março; Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março e Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido apenas para os lugares indicados, cessando a validade do mesmo com o preenchimento dos respectivos lugares.

4 — Conteúdo funcional — o constante da Portaria n.º 358/2002, publicada no *Diário da República,* 1.ª série B, n.º 78, de 3 de Abril.

5 — Local de trabalho — Concelhos de Oeiras e Amadora, abrangendo a área de actuação dos Serviços Municipalizados.

6 — Remuneração base e regalias sociais — a remuneração base mensal durante o período experimental é de 1373,12€, e demais remunerações acessórias e regalias sociais vigentes para a função pública.

7 — Requisitos gerais — os constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação.

8 — Requisito especial de admissão ao concurso:

Ref. A): Área Funcional de Engenharia de Software — Licenciatura em Engenharia das Telecomunicações e Informática.
Ref. B): Área funcional de Infra-estruturas Tecnológicas — Licenciatura em Engenharia Informática.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — Prazo: 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso, considerando-se válidos os requerimentos apresentados até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

9.2 — Forma: As candidaturas deverão ser apresentadas, sob pena de exclusão, em formulário de candidatura próprio, disponível na Divisão de Gestão de Recursos Humanos destes Serviços Municipalizados e na página electrónica www.smas-oeiras-amadora.pt.

9.3 — Local e endereço postal de apresentação: o requerimento de admissão deverá ser entregue pessoalmente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos destes Serviços Municipalizados, sitos na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 19, Urb. Moinho das Antas, 2784-541 Oeiras, em dias úteis entre as 8h30 m e as 17h30 m, ou remetido pelo correio, ao cuidado da mesma Divisão, em carta registada, com aviso de recepção.

9.4 — O formulário ao concurso deverá obrigatoriamente ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
b) *Curriculum vitae,* datado e assinado;
c) Fotocópia do cartão de contribuinte;
d) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
e) Fotocópia de documento comprovativo da avaliação de desempenho relativo ao último período, não superior a 3 anos;
f) Documento comprovativo do exercício de funções inerentes à área de actividade posta a concurso, emitido pelo serviço respectivo, caso se aplique.

9.5 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

9.6 — As falsas declarações serão puníveis nos termos da lei.

10 — Métodos de selecção:

10.1 — Prova de conhecimentos (PC)

A Prova de Conhecimentos consistirá na realização de provas escritas, uma de conhecimentos gerais e outra de conhecimentos específicos, realizadas sequencialmente, com uma duração de 120 minutos, pontuadas numa escala de 0 a 20 valores, com carácter eliminatório para classificação inferior a 9,5 valores, e versará sobre as matérias constantes do programa de provas constante do Anexo I ao presente Aviso.

A prova de conhecimentos gerais, com uma duração de 30 minutos, é sem consulta, objectiva, de escolha múltipla, consistindo em 20 perguntas fechadas com opções de A a C. A cada questão é atribuído 0,5 valores num total de 10 valores.

A prova de conhecimentos específicos, com uma duração de 90 minutos, é sem consulta, sendo composta por questões abertas e ou fechadas (de escolha múltipla), que será pontuada de 0 a 10 valores.

A classificação final da prova será obtida pela soma dos resultados parciais da prova de conhecimentos gerais e da prova de conhecimentos específicos.

10.2 — Avaliação Curricular (AC)

A classificar numa escala de 0 a 20 valores, visando avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo *curriculum*.

A Avaliação Curricular será pontuada através da média ponderada dos seguintes factores:

$$AC = \frac{HL + FP + 2EP}{4}$$

em que:

HL = Habilitações Literárias
FP = Formação Profissional
EP = Experiência Profissional

Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração, no âmbito deste método de selecção, são as constantes do Anexo II ao presente Aviso.

10.3 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS)

A classificar numa escala de 0 a 20 valores, visando avaliar, numa relação interpessoal e de forma sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos, constituindo factores e critérios de selecção:

a) Motivação para a função
b) Cooperação e trabalho em equipa
c) Iniciativa e criatividade
d) Capacidade auto-crítica
e) Capacidade de relacionamento interpessoal

A classificação a atribuir, no âmbito deste método de selecção, será correspondente ao somatório das classificações parciais atribuídas a cada factor de apreciação acima referido.

11 — A classificação final dos candidatos será expressa da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2PC + AC + EPS}{4}$$

em que:

CF = Classificação Final
PC = Prova de Conhecimentos
AC = Avaliação Curricular
EPS = Entrevista Profissional de Selecção

12 — As listas de admissão dos candidatos e de classificação final serão publicitadas na página electrónica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora e afixada na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sitos na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 19, Urb. Moinho das Antas, 2784-541 Oeiras, bem como no *Diário da República,* nos termos da lei.

13 — Composição do júri, constituído nos termos do artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro:

Presidente: Dr. Filipe Alexandre Alves Lourenço Martins, Chefe da Divisão de Informática e Sistemas de Informação;

Vogais efectivos:

1.º Dr. Diogo António Rebola Sousa, Especialista de Informática, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
2.º Dr.ª Mónica Alexandra Pereira Carvalho, técnica superior de Recursos Humanos;

Vogais suplentes:

1.º Dr.ª Irene Maria Alves Lima — técnica superior de Recursos Humanos;
2.º Dr.ª Luísa Alexandra Inácio Varandas dos Santos, Especialista de Informática.

14 — O recrutamento efectua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocado em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos, nos termos da alínea *a*) do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março.

15 — Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência, cujo grau de incapacidade for igual ou superior a 60 %, têm uma quota de 5 % do total do número de postos de trabalho. Este deve declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

16 — Conforme exarado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro-adjunto, do Ministério da Reforma e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, faz-se constar a seguinte menção: "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, os SMAS de Oeiras e Amadora, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

17 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Publico (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação do presente aviso, e, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, na página electrónica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora e num jornal de expansão nacional, por extracto.

16 de Novembro de 2011. — Por delegação de competências, o Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *José Augusto Santos*.

ANEXO I

Programa das provas

i) Conhecimentos gerais (comuns às duas referências): Regulamento de Organização dos SMAS, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 251 de 29 de Dezembro de 2010; Regime de vínculos, carreiras e remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro; Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro); Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções Públicas, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

ii) Conhecimentos específicos:

Ref. A — Área funcional: Engenharia de Software:

Temas:

a) Segurança e integridade da informação;
b) Design e desenvolvimento de sites web;
c) Linguagens de programação;
d) A qualidade na produção de software;
e) Base de dados;
f) Metodologias de desenvolvimento de sistemas de informação.

Manuais aconselhados para prova de conhecimentos específicos da área funcional de Engenharia de Software: *SQL for dummies,* Allen G. Taylor, Wiley Publishing, Inc.; *ASP.Net 2.0 — Curso completo,* Luís Abreu, Editora FCA; *C# 2.0*, Paulo Marques/Hernâni Pedroso, Editora FCA.

Ref. B — Área funcional: Infra-estruturas Tecnológicas:

Temas:

a) Sistemas Operativos de Servidor;
b) Gestão de Projectos Informáticos;
c) Armazenamento de informação;
d) Gestão de projectos informáticos;
e) Arquitectura de redes informáticas;
f) Segurança das redes informáticas;
g) Comunicação de dados: Switching e Routing;
h) Redes sem fios;
i) Telefonia IP Cisco;
j) ITIL — Information Technology Infrastructure Library.

Manuais aconselhados para prova de conhecimentos específicos da área funcional de Infra-estruturas Tecnológicas: *MS SQL Server 2000 — Administração e Exploração de Sistemas de dados para profissionais,* BELO, Orlando, FCA — Editora informática; *Implementing exchange server,* HAUGER, Doug, New Rides Publishing; *Diagnosticando Redes Cisco,* CHAPPEL, Laura, Makron Books; *Introdução ao ITIL® The Key to Managing IT Services,* IPESC (itSMF Publications Executive Sub Committee) e OGC (Office of Government Commerce).

ANEXO II

Avaliação curricular

Referência A)

i) Habilitações Literárias

Para a valorização das Habilitações Literárias, o Júri adoptará o critério da nota final de curso (licenciatura), tendo em conta atribuição das seguintes valorações:

Nota final de curso	Valoração
Superior a 18 valores	19
Entre 15 a 18 valores	17
Entre 10 a 14 valores	16

Caso os candidatos sejam detentores de habilitação superior à exigida deverá ser acrescentado 1 valor.

ii) Formação Profissional (*)

Na valoração da Formação Profissional complementar, serão ponderadas e avaliadas as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional relevantes para o exercício da função, frequentadas nos últimos cinco anos, tendo em conta a atribuição das seguintes valorações:

Acções de formação	Valoração
Mais de três acções de formação	20
Até três acções de formação	16
Sem quaisquer acções de formação	8

(*) Não serão considerados formação profissional congressos, colóquios, seminários, conferências e palestras.

iii) Experiência Profissional

Na valoração da experiência profissional será ponderada e avaliada a experiência profissional em funções similares, tendo em conta o seguinte critério:

Experiência profissional	Valoração
Mais de quatro anos de experiência em funções similares	20
Entre dois e quatro anos de experiência em funções similares	16
Entre um e dois anos de experiência em funções similares	12
Menos de um ano de experiência em funções similares	8
Sem experiência em funções similares	4

Referência B)

i) Habilitações Literárias

Para a valorização das Habilitações Literárias, o Júri adoptará o critério da nota final de curso (licenciatura), tendo em conta atribuição das seguintes valorações:

Nota final de curso	Valoração
Superior a 18 valores	19
Entre 15 a 18 valores	17
Entre 10 a 14 valores	16

Caso os candidatos sejam detentores de habilitação superior à exigida deverá ser acrescentado 1 valor.

ii) Formação Profissional (*)

Na valoração da Formação Profissional complementar, serão ponderadas e avaliadas as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional relevantes para o exercício da função, frequentadas nos últimos cinco anos, tendo em conta a atribuição das seguintes valorações:

Acções de formação	Valoração
Mais de cinco acções de formação	20
Entre duas e quatro acções de formação	16
Até duas acções de formação	12
Sem quaisquer acções de formação	8

(*) Não serão considerados formação profissional congressos, colóquios, seminários, conferências e palestras.

iii) Experiência Profissional

Na valoração da experiência profissional será ponderada e avaliada a experiência profissional em funções similares, tendo em conta o seguinte critério:

Experiência profissional	Valoração
Mais de cinco anos de experiência em funções similares	20
Entre três e cinco anos de experiência em funções similares	16
Entre um e três anos de experiência em funções similares	12
Até um ano de experiência em funções similares	8
Sem experiência em funções similares	4

305372652

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE SINTRA

Aviso n.º 23106/2011

Renovação da comissão de serviço

Faz-se público que o Conselho de Administração, na reunião de 7 de Novembro de 2011, deliberou renovar a comissão de serviço, no cargo de Director de Departamento Municipal do Gabinete de Estudos e Planeamento, nos termos do Artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e dos Artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, de Jorge Manuel Correia Vilela, pelo período de mais três anos, com início em 2 de Março de 2012.

11 de Novembro de 2011. — O Presidente do Conselho de Administração, *Baptista Alves*.

305345947

PARTE I

COFRE DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS E AGENTES DO ESTADO

Édito n.º 647/2011

Para cumprimento do Artigo 23.º dos Estatutos do Cofre de Previdência dos Funcionários e Agentes do Estado, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 465/76, de 11 de Junho, correm éditos de 30 dias, a contar da publicação deste anúncio no *Diário da República,* convidando todas as pessoas que se julguem com direito, nos termos do Artigo 20.º a receber os subsídios a seguir discriminados, a apresentarem no referido prazo, os documentos comprovativos dos seus direitos.

299,29 Euros, legado pelo sócio n.º 7.882 — Eduardo Gouveia Marques Correia, nascido em 11/01/1911 e falecido em 23/01/2008; 74,82 Euros, legado pelo sócio n.º 16.602 — Laura Jesus Monteiro, nascido em 23/05/1915 e falecido em 01/04/2007; 299,28 Euros, legado pelo sócio n.º 16.622 — Mário Batista Pereira, nascido em 27/02/1911 e falecido em 30/04/2007; 49,88 Euros, legado pelo sócio n.º 17.630 — António Fernandes, nascido em 07/04/1919 e falecido em 25/03/2007; 149,64 Euros, legado pelo sócio n.º 17.932 — Manuel Costa Fanfarra, nascido em 25/11/1910 e falecido em 29/08/2007; 99,76 Euros, legado pelo sócio n.º 18.162 — Luís Silva Reis, nascido em 05/10/1919 e falecido em 03/02/2007; 498,80 Euros, legado pelo sócio n.º 18.212 — Casimiro José Bernardo, nascido em 21/12/1916 e falecido em 07/01/2011; 49,88 Euros, legado pelo sócio n.º 18.539 — António Cardoso; nascido em 20/07/1919 e falecido em 23/04/2007; 748,20 Euros, legado pelo sócio n.º 18.584 — José Fernandes Gomes, nascido em 21/08/1914 e falecido em 20/02/2007; 199,52 Euros, legado pelo sócio n.º 18.753 — José Inocêncio Pascoa, nascido em 16/02/1918 e falecido em 26/07/2007; 249,40 Euros, legado pelo sócio n.º 19.315 — António Silva, nascido em 22/08/1921 e falecido em 22/02/2007; 49,88 Euros, legado pelo sócio n.º 19.316 — Leandro Sousa Vaz Oliva, nascido em 10/07/1920 e falecido em 28/12/2006; 49,88 Euros, legado pelo sócio n.º 19.574 — José Honrado Dias, nascido em 15/06/1922 e falecido em 30/11/2006; 49,88 Euros, legado pelo sócio n.º 19.672 — António Ferreira Velasco, nascido em 10/12/1919 e falecido em 17/03/2007; 99,76 Euros, legado pelo sócio n.º 19.834 — Sílvia Jesus Silva Meneses Alves, nascido em 08/03/1915 e falecido em 06/12/2006; 299,28 Euros, legado pelo sócio n.º 20.213 — Arlinda Leal Franco Oliveira, nascido em 04/04/1920 e falecido em 18/03/2007; 19,95 Euros